

90.05.003-7	U.T.I.	Dia	225,04
90.05.005-3	Berçário Patológico	Dia	38,28
2 - TAXAS DE SALA			
CÓDIGO	2.1 - TAXAS DE SALA - CENTRO CIRÚRGICO	UNID.	VALOR R\$
90.06.004-0	Porte 0	Uso	25,92
90.06.005-9	Porte 1	Uso	62,64
90.06.006-7	Porte 2	Uso	102,60
90.06.007-5	Porte 3	Uso	123,12
90.06.020-2	Porte 4	Uso	140,40
90.06.021-0	Porte 5	Uso	157,14
90.06.022-9	Porte 6	Uso	247,32
90.06.023-7	Porte 7	Uso	303,48
90.06.013-0	Sala de Endoscopia c/ anesthesiologista	Uso	62,64
CÓDIGO	2.2 - OUTRAS TAXAS DE SALA	UNID.	VALOR R\$
90.06.002-4	Sala Ambulatorial / Tratamento Cirúrgico / Gesso	Uso	27,00
90.06.003-2	Sala de Observação e Repouso	6 h	18,90
80.00.001-0	Sala de Endoscopia	Sessão	21,60
90.06.012-1	Sala de Hemodinâmica	Uso	273,24
90.06.014-8	Sala de Quimioterapia com Bomba de Infusão	Sessão	62,64
90.06.015-6	Sala de Diálise	Sessão	101,52

CÓDIGO	3 - TAXA DE USO DE EQUIPAMENTO	UNID.	VALOR R\$
90.08.004-1	Bomba de Infusão externo de UTI e C. Cirúrgico	Dia	44,28
90.08.007-6	Microscópio Cirúrgico	Uso	81,00
90.08.011-4	Respirador Pressão/Volume externo de UTI/C. Cirúrgico	Uso	4,32
90.08.017-3	Equipamento de Laparoscopia	Uso	111,24
90.08.018-1	Equipamento de Vídeo	Uso	140,40

CÓDIGO	4 - TAXA DE SERVIÇOS	UNID.	VALOR R\$
90.07.003-0	Curativo Ambulatorial Pequeno	Unid.	7,70
90.07.004-6	Curativo Ambulatorial Médio	Unid.	9,90
90.07.005-1	Curativo Ambulatorial Grande	Unid.	13,20
90.07.003-3	Curativo Ambulatorial Especial	Unid.	15,40
90.06.017-2	Fototerapia	Dia	33,00
90.07.006-2	Irrigação Contínua	Dia	9,90
90.07.007-0	Lavagem Gástrica - Ambulatorial	Sessão	12,10
90.07.008-9	Lavagem Intestinal - Ambulatorial	Sessão	12,10

CÓDIGO	5 - GASOTERAPIA	UNID.	VALOR R\$
90.01.016-4	Aerosol c/ medicação s/ oxigênio	Sessão	3,12
90.01.017-3	Aerosol c/ medicação c/ oxigênio	Sessão	3,60
90.04.005-2	Oxigênio sob cateter	Hora	8,00
90.04.006-6	Oxigênio sob pressão	Hora	28,00
90.04.007-1	Protóxido de azoto/Oxido Nitroso	Hora	35,00
90.04.008-0	Gás Carbônico/Dióxido de Carbono	Uso	30,00

Obs:

- OS CODIGOS ESTABELECIDOS PELO IASEP
- VALOR DO M2 DO FILME R\$ 21,70
- TAXA DE SALA DE GESSO: será remunerado quando o procedimento realizar-se-á em sala especial e compreende colocação e a retirada do aparelho, utilização de equipamentos e serviços técnicos.
- Lista Referencial do IASEP: Rol de Procedimentos/Remuneração conforme as Disposições gerais

LISTA REFERENCIAL DO IASEP
ASSISTENCIA HOSPITALAR - GRUPO C

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS
90.04.003-1	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.
90.03.003-6	TRATAMENTO CLÍNICO APÓS PRONTO ATENDIMENTO
90.03.004-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO APÓS PRONTO ATENDIMENTO
90.04.001-5	TRATAMENTO CLÍNICO
90.04.002-3	TRATAMENTO CIRURGICO ELETIVO
90.04.004-0	MATERIAIS
90.04.005-8	MEDICAMENTOS
90.04.006-6	GASOTERAPIA

CÓDIGO	HONORÁRIOS MÉDICOS	VALOR R\$
00.02.001-0	VISITA HOSPITALAR	35,00
00.01.001-4	CONSULTA DE URGÊNCIA	30,00
	CONSULTA SOBREAVISO	45,00

CODIGO	1 - DIÁRIAS	UNID.	VALOR R\$
90.05.001-0	Enfermaria	Dia	48,00
90.05.007-0	Meia Diária	12 h	24,00
90.05.003-7	UTI Adulto, Pediatria e Neo-natal	Dia	147,60
90.05.005-3	Berçário Patológico	Dia	25,20

CODIGO	2.1 - TAXAS DE SALA - CENTRO CIRÚRGICO	UNID.	VALOR R\$
90.06.004-0	Porte 0	Uso	20,67
90.06.005-9	Porte 1	Uso	50,88
90.06.006-7	Porte 2	Uso	93,28
90.06.007-5	Porte 3	Uso	100,70
90.06.020-2	Porte 4	Uso	112,36
90.06.021-0	Porte 5	Uso	129,32
90.06.013-0	Sala de Endoscopia c/ anesthesiologista	Uso	49,82

CODIGO	2.2 - OUTRAS TAXAS DE SALA	UNID.	VALOR R\$
90.06.002-4	Sala Ambulatorial / Tratamento /Cirúrgico / Gesso	Uso	25,20
90.06.003-2	Sala de Observação e Repouso	6h	14,70
80.00.001-0	Sala de Endoscopia	Uso	19,95
90.06.014-8	Sala de Quimioterapia	Sessão	49,35
90.06.015-6	Sala de Diálise	Sessão	80,65

CÓDIGO	3 - TAXAS DE USO DE EQUIPAMENTO	UNID.	VALOR R\$
90.08.004-1	Bomba de Infusão externo de UTI e C. Cirúrgico	Dia	42,40
90.08.007-6	Microscópio Cirúrgico	Uso	77,38
90.08.011-4	Respirador Pressão/Volume externo de UTI/C. Cirúrgico	Uso	4,24
90.08.017-3	Equipamento de Laparoscopia	Uso	107,06
90.08.018-1	Equipamento de Vídeo	Uso	134,62

CÓDIGO	4 - TAXAS DE SERVIÇOS	UNID.	VALOR R\$
90.07.003-0	Curativo Ambulatorial Pequeno	Unid.	7,70
90.07.004-6	Curativo Ambulatorial Médio	Unid.	9,90
90.07.005-1	Curativo Ambulatorial Grande	Unid.	13,20
90.07.003-3	Curativo Ambulatorial Especial	Unid.	15,40
90.06.017-2	Fototerapia	Dia	33,00
90.07.006-2	Irrigação Contínua	Dia	9,90
90.07.007-0	Lavagem Gástrica - Ambulatorial	Sessão	12,10
90.07.008-9	Lavagem Intestinal - Ambulatorial	Sessão	12,10
CÓDIGO	5- GASOTERAPIA	UNID.	VALOR R\$
90.01.016-4	Aerosol c/ medicação s/ oxigênio	Sessão	3,12
90.01.017-3	Aerosol c/ medicação c/ oxigênio	Sessão	3,60
90.04.005-2	Oxigênio sob cateter	Hora	8,00
90.04.006-6	Oxigênio sob pressão	Hora	28,00
90.04.007-1	Protóxido de azoto/Oxido Nitroso	Hora	35,00
90.04.008-0	Gás Carbônico/Dióxido de Carbono	Uso	30,00

Obs:

- CODIGOS ESTABELECIDOS PELO IASEP
- VALOR DO M2 DO FILME R\$ 21,70
- TAXA DE SALA DE GESSO: será remunerado quando o procedimento realizar-se-á em sala especial e compreende colocação e a retirada do aparelho, utilização de equipamentos e serviços técnicos.
- Lista Referencial do IASEP: Rol de Procedimentos/Remuneração conforme as Disposições gerais

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 61735 PORTARIA CONJUNTA SEPOF-SEAD-PGE-IGEPREV N.º 001/2010

Belém, 14 de Janeiro de 2010.

Institui o Grupo de Trabalho para o estudo qualitativo e qualitativo dos Servidores enquadrados como Estatutários não estáveis, em continuação ao estudo jurídico concluído na comissão instituída pelas portarias 216/2008 e 219/2008.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Secretário de Estado de Administração, o Procurador-Geral de Estado e o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições:

Considerando a existência de servidores no Estado do Pará que se encontram em situação adversa a prevista no texto da Constituição Federal, Art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando a análise resultante da comissão instituída pelas Portarias 216/2008 e 219/2008 do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará que avaliou a situação jurídica dos servidores denominados Estatutários não Estáveis diante da previdência estadual;

Considerando as necessidade de ampliação dos estudos para análises qualificadas e quantificadas numérica e financeiramente o universo dos segurados denominados Estatutários não Estáveis, na forma classificada naquele estudo jurídico;

Considerando a necessidade de aprofundamento qualitativo e quantitativo da análise dos processos dos servidores estatutários não estáveis;

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho constituído através da Portaria Conjunta 01/2009

Considerando, ainda, a urgência na conclusão dos trabalhos.

RESOLVEM:

I - **CONSTITUIR**, Grupo de Trabalho com o objetivo de mensurar, quantificar e qualificar os servidores deste Estado enquadrados como Estatutários não Estáveis, e na forma classificada pelo Relatório do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 219/2008.

II - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- **GILSON ROCHA PIRES**, Procurador Autárquico, mat: 5606519-2, servidor do IGEPREV (Presidente);

- **CAMILA BUSARELLO DISARZ**, Procuradora Autárquica, mat: 5558763, servidora do IGEPREV (membro);